

Id:10EF182E7DF196E2



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO	Nº 163/2022
MODALIDADE	INEXIGIBILIDADE Nº 016/2022
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS PARA APRESENTAÇÃO DE CONCERTO MUSICAL DA BANDA ASSOCIACAO DOS AMIGOS DA ORQUESTRA SINFONICA DE TERESINA, NO DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2022, EM COMEMORAÇÃO ALUSIVA AO PERÍODO NATALINO NO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI.
CONTRATANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA CNPJ 06.772.859/0001-03
CONTRATADO	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DA ORQUESTRA SINFONICA DE TERESINA, CNPJ Nº 07.018.687/0001-31
FONTE DE RECURSO	FPM, ICMS E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS
VALOR	R\$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais)
DATA DA ASSINATURA	01 de dezembro de 2022
VIGENCIA	60 (sessenta) dias
SIGNATÁRIO	Fernanda Lima da Silva (CONTRATANTE) Raimundo Aurélio de Melo (CONTRATADA).

São Raimundo Nonato/PI, 01 de dezembro de 2022.

Fernanda Lima da Silva
Secretária Municipal de Cultura
CONTRATANTE

Id:12525DA6DB7B96E1



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O procedimento de Inexigibilidade de licitação de que trata este processo, atendeu, em toda a sua tramitação, a legislação pertinente, consoante deliberação da Comissão Permanente de Licitação e parecer da assessoria jurídica deste município.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS PARA APRESENTAÇÃO DE CONCERTO MUSICAL DA BANDA ASSOCIACAO DOS AMIGOS DA ORQUESTRA SINFONICA DE TERESINA, NO DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2022, EM COMEMORAÇÃO ALUSIVA AO PERÍODO NATALINO NO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI.

CONTRATADA: ASSOCIACAO DOS AMIGOS DA ORQUESTRA SINFONICA DE TERESINA, CNPJ Nº 07.018.687/0001-31.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais)

FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

FUNDAMENTO: Artigo 25, inciso II da lei 8.666/1993.

RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 a Inexigibilidade de Licitação Nº 016/2022, da Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato, Piauí.

São Raimundo Nonato-PI, 01 de dezembro de 2022.

Fernanda Lima da Silva
Secretária Municipal de Cultura

Id:0B62024D07C9990D



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022 - SRP

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro de 2022, a Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato - PI, CNPJ Nº 06.772.859/0001-03, localizada na Rod. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, S/N, na BR. 020, CEP nº 64770-000, neste ato representada por CARMELITTA DE CASTRO SILVA, Prefeita municipal, CPF nº 342.329.073-00, residente e domiciliada na Rua Benedito Lopes, S/N, Bairro Cipó, São Raimundo Nonato-PI e as empresas: MARIA DO SOCORRO SILVA AZEVEDO-ME, inscrita com o CNPJ Nº 12.054.995/0001-52, localizada na rua Avenida Professor João Menezes, 483, Bairro Centro, São Raimundo Nonato - PI, representada neste ato por Sra. Maria Socorro Macedo Silva Azevedo, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF: 341.494.903-25, RG Nº 186.758 SSP-PI, residente e domiciliada na Praça Padre Francisco Freira, Nº 1.469, na cidade de São Raimundo Nonato - PI e a Empresa: PARATY ESPORTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP, CNPJ Nº 45.690.263/0001-08, localizada à Pe Sebastião Martins, Nº 290, Letra A, CEP Nº 64.800-078, Bairro Centro, Floriano - PI, e-mail: paraty esporte@gmail.com, Tel: (89) 9434-7757, representada neste ato pelo seu proprietário o Sr. DIALMA SOARES LIMA, brasileiro, São Pedro do Piauí, Estado do Piauí, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 02 de junho de 1958, empresário, portador da Carteira de Identidade - RG nº. 288.445/SSP-PI, expedida em 02 de outubro de 2017, CPF nº. 130.361.493-68, residente e domiciliado nesta cidade de Floriano, Estado do Piauí, à Rua Coelho Rodrigues nº. 427, Bairro Ibiapaba, CEP. 64803-030, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 020/2017 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços nº 028/2022, consoante consta do Processo nº 076/2022 RESOLVE é Registro de Preços para futura aquisição parcelado de fardamento escolar e outros para atender as necessidades da Secretaria de Municipal de Educação de São Raimundo Nonato, conforme descrições e especificações no Anexo I Termo Referência, conforme especificação constante no termo de referência (anexo I), observada as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, a especificação, o preço, os quantitativos e o fornecedor classificado na licitação supracitada, constituindo-se esta Ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da legislação que rege a matéria:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto do presente instrumento é Registro de Registro de Preços para futura aquisição parcelado de fardamento escolar e outros para atender as necessidades da Secretaria de Municipal de Educação de São Raimundo Nonato, itens remanescentes, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.1 Está Ata de Registro de Preços vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2 Discriminação do objeto:

Lote 1: Uniforme escolar em malha pv fio 30.1, com costura interlocada, gola v e manga com viés duplo em dua. Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MARIA SOCORRO MACEDO SILVA AZEVEDO ME.CNPJ: 12.054.995/0001-52. Valor Global: 35.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
-----------------	-------	----------------	------------

Uniforme escolar em malha pv fio 30.1, com costura interlocada, gola v e manga com viés duplo em dua	f	17,50	2.000
--	---	-------	-------

Lote 2: Uniforme escolar em malha pv fio 30.1, com costura interlocada, gola v e manga com viés duplo em dua. Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MARIA SOCORRO MACEDO SILVA AZEVEDO ME.CNPJ: 12.054.995/0001-52. Valor Global: 35.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
-----------------	-------	----------------	------------

Uniforme escolar em malha pv fio 30.1, com costura interlocada, gola v e manga com viés duplo em dua	FAB. PRÓPRIA	17,50	2.000
--	--------------	-------	-------

Lote 3: Uniforme escolar em malha pv fio 30.1, com costura interlocada, gola v e manga com viés duplo em dua. Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MARIA SOCORRO MACEDO SILVA AZEVEDO ME.CNPJ: 12.054.995/0001-52. Valor Global: 26.250,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
-----------------	-------	----------------	------------

Uniforme escolar em malha pv fio 30.1, com costura interlocada, gola v e manga com viés duplo em dua	FAB. PRÓPRIA	17,50	1.500
--	--------------	-------	-------

Lote 4: Uniforme escolar em malha pv fio 30.1, com costura interlocada, gola v e manga com viés duplo em dua. Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MARIA SOCORRO MACEDO SILVA AZEVEDO ME.CNPJ: 12.054.995/0001-52. Valor Global: 37.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
-----------------	-------	----------------	------------

Uniforme escolar em malha pv fio 30.1, com costura interlocada, gola v e manga com viés duplo em dua	FAB. PRÓPRIA	18,50	2.000
--	--------------	-------	-------

Lote 5: Uniforme escolar em malha pv fio 30.1, com costura interlocada, gola v e manga com viés duplo em dua. Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PARATY ESPORTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.CNPJ: 45.690.263/0001-08. Valor Global: 25.740,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
-----------------	-------	----------------	------------

Uniforme escolar em malha pv fio 30.1, com costura interlocada, gola v e manga com viés duplo em dua	PROPRIA	17,16	1.500
--	---------	-------	-------

Lote 6: Uniforme escolar em malha pv fio 30.1, com costura interlocada, gola v e manga com viés duplo em dua. Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MARIA SOCORRO MACEDO SILVA AZEVEDO ME. CNPJ: 12.054.995/0001-52. Valor Global: 21.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
-----------------	-------	----------------	------------



ESTADO DO PIAUÍ
 MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
 CNPJ: 06.772.859/0001-03

Uniforme escolar em malha pv fio 30.1, com costura interlockada, gola v e manga com viés duplo em dua	FAB. PRÓPRIA	14,00	1.500
---	--------------	-------	-------

Lote 7: Uniforme escolar em malha pv fio 30.1, com costura interlockada, gola v e manga com viés duplo em dua. **Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: MARIA SOCORRO MACEDO SILVA AZEVEDO ME. CNPJ: 12.054.995/0001-52. Valor Global: 16.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Uniforme escolar em malha pv fio 30.1, com costura interlockada, gola v e manga com viés duplo em dua	FAB. PRÓPRIA	16,20	1.000

Lote 8: Uniforme escolar em malha pv fio 30.1, com costura interlockada, gola v e manga com viés duplo em dua.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MARIA SOCORRO MACEDO SILVA AZEVEDO ME. CNPJ: 12.054.995/0001-52. Valor Global: 14.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Uniforme escolar em malha pv fio 30.1, com costura interlockada, gola v e manga com viés duplo em dua	FAB. PRÓPRIA	18,50	800

Lote 9: Uniforme escolar em malha pv fio 30.1, com costura interlockada, gola v e manga com viés duplo em dua.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MARIA SOCORRO MACEDO SILVA AZEVEDO ME. CNPJ: 12.054.995/0001-52. Valor Global: 9.850,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Uniforme escolar em malha pv fio 30.1, com costura interlockada, gola v e manga com viés duplo em dua	FAB. PRÓPRIA	19,70	500

Lote 10: Uniforme escolar em malha pv fio 30.1, com costura interlockada, gola v e manga com viés duplo em dua.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MARIA SOCORRO MACEDO SILVA AZEVEDO ME. CNPJ: 12.054.995/0001-52. Valor Global: 7.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Uniforme escolar em malha pv fio 30.1, com costura interlockada, gola v e manga com viés duplo em dua	FAB. PRÓPRIA	19,50	400

Lote 11: Camiseta para eventos de várias cores em malha pv fio 30.1, costura interlock com pinturas frente e.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MARIA SOCORRO MACEDO SILVA AZEVEDO ME. CNPJ: 12.054.995/0001-52. Valor Global: 3.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Camiseta para eventos de várias cores em malha pv fio 30.1, costura interlock com pinturas frente e	FAB. PRÓPRIA	17,50	200

Camiseta para eventos de várias cores em malha pv fio 30.1, costura interlock com pinturas frente e	FAB. PRÓPRIA	17,50	200
---	--------------	-------	-----

Lote 12: Camiseta para eventos de várias cores em Dry Fit, com pinturas frente e costa, ITEM DESTINADO A AMPL.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: MARIA SOCORRO MACEDO SILVA AZEVEDO ME. CNPJ: 12.054.995/0001-52. Valor Global: 45.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Camiseta para eventos de várias cores em Dry Fit, com pinturas frente e costa, ITEM DESTINADO A AMPL	FAB. PRÓPRIA	22,50	2.000

Lote 13: Camisa polo para funcionários em malha pv fio 30.1 costura interlock com pinturas frente e costa com.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MARIA SOCORRO MACEDO SILVA AZEVEDO ME. CNPJ: 12.054.995/0001-52. Valor Global: 13.750,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Camisa polo para funcionários em malha pv fio 30.1 costura interlock com pinturas frente e costa com	FAB. PRÓPRIA	27,50	500

Lote 14: Mochilas escolares sublimadas com logo do município e local para o nome dos alunos, ITEM DESTINADO A.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: MARIA SOCORRO MACEDO SILVA AZEVEDO ME. CNPJ: 12.054.995/0001-52. Valor Global: 232.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Mochilas escolares sublimadas com logo do município e local para o nome dos alunos, ITEM DESTINADO A	FAB. PRÓPRIA	38,70	6.000

Lote 15: Estojo em lona, dimensões 26x7x12. Personalizado com logo da secretaria de educação, ITEM EXCLUSIV.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MARIA SOCORRO MACEDO SILVA AZEVEDO ME. CNPJ: 12.054.995/0001-52. Valor Global: 17.150,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Estojo em lona, dimensões 26x7x12. Personalizado com logo da secretaria de educação, ITEM EXCLUSIV	FAB. PRÓPRIA	24,50	700

1.3 As quantidades estabelecidas são meramente estimativas, não obrigando o Município à contratação total.

1.4 O Município poderá, por meio do Departamento de Gestão de Compras e Administração, contratar o objeto da licitação de dois ou mais fornecedores que detenham preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento da detentora e obedecendo a ordem de classificação

das respectivas propostas.

1.5 Os preços são fixos e equivalentes aos de mercado na data de apresentação da proposta, para pagamento em até 15 (quinze) dias a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pela detentora, devidamente atestada.

1.6 Os preços propostos são considerados completos e abrangem lucro, custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, prorrogável na forma do Decreto n.º 20/2017, contado a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO GERENCIAMENTO DA ATA

3.1 O Gerenciamento desta Ata de Registro de Preços caberá ao Sr. Paulo Sérgio de Negreiros – Gerenciador do SRP.

3.2 Fica estabelecido como Gestor desta Ata de Registro de Preços o (a) Sr. (*) Carmelita de Castro Silva – Prefeita Municipal.

3.3 Fica estabelecido como Fiscal de Contrato um funcionário nomeado por portaria.

3.4 Caberá à secretaria responsável pelo gerenciamento da Ata de Registro de Preços providenciar a publicação trimestral dos preços registrados, para orientação da Administração, além de encaminhar cópia da publicação ao Departamento de Gestão de Compras e Administração para que seja anexada ao respectivo processo.

CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão administrador poderá:

4.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 O registro do fornecedor será cancelado nos seguintes casos:

4.7.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.7.2 Não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

4.7.3 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne o proibido de celebrar contrato administrativo;

4.7.4 Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

4.7.5 Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;

Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados;

4.7.6 Por razão de interesse público; ou

4.7.7 A pedido do fornecedor.

4.8 Nas hipóteses previstas no subitem 4.7 a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada no Diário Oficial do Município, juntando-se o comprovante ao processo que deu origem ao registro.

1.1.1 Caso não se verifique fundamentação em sua solicitação a detentora sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis n.º 8.666/1993 e 10.520/2002, conforme o caso, bem como aquelas dispostas no respectivo instrumento convocatório.

4.10 Cancelada a ata em relação à detentora, poderá ser convocada aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço, para efetuar o fornecimento, nos termos de sua proposta.

4.11 Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo Município, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

4.12 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita através do Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

5.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência e no Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

7.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.666/1993, na Lei n.º 10.520/2002 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA SETIMA - ANTICORRUPÇÃO - LEI 12.846/2013

7.1 Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

7.2 O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

7.2.1 "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público na execução do contrato;

7.2.2 "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de execução de contrato;

7.2.3 "Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes,


ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

7.2.4 "Prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando afetar a execução do contrato;

7.2.5 "Prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito do CONTRATANTE promover inspeção.

7.3 Caso a autoridade competente para a aplicação das sanções estabelecidas no Termo de Referência, constatar a existência de indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a quem for de competência, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR, regulamentado pelo Decreto nº 020/2017.

7.4 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

CLÁUSULA NONA – FORO

8.1 É eleito o Foro da Comarca de São Raimundo Nonato para dirimir os litígios que decorrerem da presente ata, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achado em ordem, vai assinada pelas partes e por duas testemunhas.

São Raimundo Nonato-PI, 25 de novembro de 2022.

Carmelita de Castro Silva
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

Paulo Sérgio de Negreiros
Gerenciador do SRP

MARIA DO SOCORRO SILVA AZEVEDO-ME
CNPJ Nº 12.054.995/0001-52
VENCEDORA 01

PARATY ESPORTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – EPP
CNPJ Nº 45.690.263/0001-08
VENCEDORA 02

Página 7 de 41

Id:12525DA6DB7B9910



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE FONECIMENTO

CONTRATO	Nº 164/2022
MODALIDADE	PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 028/2022
OBJETO	AQUISIÇÃO PARCELADO DE FARDAMENTO ESCOLAR E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO RAIMUNDO NONATO – PI.
CONTRATANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, CNPJ Nº 07.967.494/0001-27.
CONTRATADO	MARIA DO SOCORRO SILVA AZEVEDO-ME, inscrita com o CNPJ Nº 12.054.995/0001-52.
VALOR	R\$ 514.500,00 (quinhentos e quatorze mil e quinhentos reais)
FONTE DE RECURSO	FPM, ICMS, FUNDEB 30% E OUTROS RECURSOS
DATA DA ASSINATURA	28 (vinte e oito) dias do mês de novembro do ano de 2022
VIGENCIA	12 (doze) meses
SIGNATÁRIO	Nailer de Castro Gonçalves (CONTRATANTE) Maria Socorro Macedo Silva Azevedo (CONTRATADO).

São Raimundo Nonato-PI, 28 de novembro de 2022.

Nailer de Castro Gonçalves
Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE

Id:10EF182E7DF19911



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE FONECIMENTO

CONTRATO	Nº 165/2022
MODALIDADE	PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 028/2022
OBJETO	AQUISIÇÃO PARCELADO DE FARDAMENTO ESCOLAR E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO RAIMUNDO NONATO – PI.
CONTRATANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, CNPJ Nº 07.967.494/0001-27.
CONTRATADO	PARATY ESPORTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – EPP, CNPJ Nº 45.690.263/0001-08.
VALOR	R\$ 25.740,00 (vinte e cinco mil, setecentos e quarenta reais)
FONTE DE RECURSO	FPM, ICMS, FUNDEB 30% E OUTROS RECURSOS
DATA DA ASSINATURA	28 (vinte e oito) dias do mês de novembro do ano de 2022
VIGENCIA	12 (doze) meses
SIGNATÁRIO	Nailer de Castro Gonçalves (CONTRATANTE) Dijalma Soares Lima (CONTRATADO).

São Raimundo Nonato-PI, 28 de novembro de 2022.

Nailer de Castro Gonçalves
Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE

Id:05D4EC6B91A196B9



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
CNPJ Nº 01.616.855/0001-04 - pmtamboril@gmail.com
Praça do Mercado, 56, Centro, Tamboril do Piauí-PI – CEP 64.893-000

ORDEM DE SERVIÇO
Nº005.033/2021

Fica autorizada a empresa **CLEITON DIAS DOS SANTOS ME**, empresa inscrita no CNPJ nº 19.130.958/0001-25, com sede na Rua Raimundo Rodrigues dos Santos, nº 14, Bairro São Pedro, na cidade de Coronel Jose Dias- PI, a executar Obra de Construção do Portal de entrada da cidade na zona urbana do Município de Tamboril do Piauí/PI, conforme autorização da Dispensa n.º 033/2022.

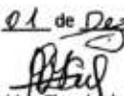
VALOR TOTAL: R\$ 97.366,80 (noventa sete mil, trezentos sessenta seis reais e oitenta centavos).

PRAZO PARA EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias, Conforme Plano de trabalho.

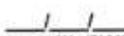
PAGAMENTO: 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.

RECURSOS: Orçamento Geral do Município, Exercício Financeiro 2022, com recursos próprios, no elemento de despesa 44.90.51 – Obras e Instalações.

Tamboril do Piauí (PI), 01 de Dezembro de 2022


Ana Delcídes Figueiredo Guedes
Prefeita Municipal

RECEBI EM:


CLEITON DIAS DOS SANTOS ME

CLEITON DIAS DOS SANTOS:86269658349
Assinado em forma digital por CLEITON DIAS DOS SANTOS:86269658349
Dados: 2022.12.01 09:47:44 -0100'